



FAQ Acreditação:

1. O que é Sistema de Acreditação OPP para Acções de Formação?

O Sistema de Acreditação da OPP consiste num reconhecimento formal da qualidade de uma acção formativa, mediante o estabelecimento de critérios de exigência ao nível operativo, pedagógico, científico e do corpo docente.

2. Quais as vantagens para as Entidades da Acreditação de Acções Formativas pela OPP?

O Sistema de Acreditação da OPP oferece um conjunto de vantagens às entidades que pretendam efectuar pedido de acreditação, ao disponibilizar um **guia de orientação** para concepção e desenvolvimento da sua oferta formativa; reconhecer a formação oferecida através de um **Selo de garantia de qualidade** científico-pedagógica e proporcionar uma **maior e melhor divulgação** da sua oferta formativa junto de públicos-alvo.

3. Quais as vantagens para os/as Psicólogos/as da Acreditação de Acções Formativas pela OPP?

Os/as Psicólogos/as têm a possibilidade de seleccionar acções de formação com o selo de **garantia de qualidade da OPP**, o que viabiliza um investimento adequado na formação contínua como meio de **valorização profissional** e de obtenção de **créditos** para atribuição de títulos de especialidade.

4. Quais as vantagens para as Sociedades e Associações de Psicoterapia da Acreditação da Formação pela OPP?

As sociedades e associações que disponibilizem formação em Psicoterapia podem solicitar a análise da sua formação ao abrigo do Sistema de Acreditação com o objectivo de estabelecer protocolo com a OPP no âmbito do processo de Especialidades Profissionais, desde que cumpram os requisitos mínimos de formação estipulados no Anexo XVI do [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da OPP](#).



A formação em psicoterapia que não requeira estabelecimento de protocolo deverá seguir os trâmites normais para acreditação descritos no presente Guia, não se configurando como formação conducente à aquisição da Especialidade Avançada em Psicoterapia, atribuída pela OPP.

5. Quem pode submeter candidatura ao Sistema de Acreditação da OPP?

As acções formativas podem ser submetidas por entidades públicas ou privadas, por sociedades profissionais de psicólogos ou por grupo informais desde que reúnam estruturas (humanas e físicas) para o efeito e que as mesmas sejam passíveis de avaliação/apreciação pelo Sistema de Acreditação da OPP.

6. O Sistema de Acreditação da OPP acredita entidades?

Não. O Sistema de Acreditação da OPP acredita acções formativas.

7. As acções formativas Acreditadas destinam-se apenas a Psicólogas/as?

Depende. As acções formativas podem ser destinadas também a outro público-alvo desde que os conteúdos não envolvam actos psicológicos.

8. Os Mestrados e Doutoramentos podem ser Acreditados?

Sim. As instituições de Ensino Superior podem submeter os Mestrados e Doutoramentos ao Sistema de Acreditação da OPP.

9. Que tipos de acções formativas podem ser acreditadas?

São passíveis de acreditação pela OPP todas as actividades de formação que configurem: formação profissional ou outras acções com fins educativos ou formativos; formação em contexto; formação de carácter científico (e.g. Mestrado, Doutoramento); projectos que tenham como finalidade a educação ou formação, o seu planeamento ou avaliação.

As acções formativas podem configurar os seguintes tipos:

- Formação Contínua (cursos breves, pós-graduações, etc.);
- Workshop/Oficina de formação



- Congresso/Conferência/ Seminário/ Simpósio /Palestra /Encontro/ Jornadas
- Mestrado e Doutoramento;
- Outro tipo de eventos formativos não enquadradas nas alíneas anteriores, desde que devidamente fundamentada a sua relevância.

10. Qual a duração mínima que uma acção formativa deve ter para que possa ser acreditada?

Para que possam ser submetidas ao Sistema de Acreditação, as acções formativas devem ter uma duração mínima de 4 horas.

11. Quais as modalidades de formação que as acções formativas podem assumir?

As acções formativas podem ser ministradas nas seguintes modalidades: presencial, b-learning, e-learning e/ou em contexto de trabalho.

12. A que Áreas de Formação/Especialidade em Psicologia podem ser associadas as acções formativas?

As acções formativas podem ser associadas às seguintes Áreas de Formação/Especialidades:

Áreas de Formação/ Especialidades Gerais	Áreas de Formação/ Especialidades Avançadas
<ol style="list-style-type: none">1. Psicologia Clínica e da Saúde2. Psicologia da Educação;3. Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações	<ol style="list-style-type: none">1. Coaching psicológico2. Intervenção precoce3. Necessidades educativas especiais4. Neuropsicologia5. Psicologia Vocacional e do desenvolvimento da carreira6. Psicogerontologia7. Psicologia Comunitária8. Psicologia da Justiça9. Psicologia da Saúde Ocupacional10. Psicologia do Desporto11. Psicoterapia12. Sexologia



13. Como são calculados os créditos atribuídos às acções formativas?

Os créditos atribuídos às acções formativas são calculados de acordo com a correspondência indicada na tabela:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-GRADUADA	
TIPO DE ATIVIDADE	CRÉDITOS
Formação continua com avaliação sumativa	1h = 0,5 créditos
Workshops e seminários	1h = 0,3 créditos
Conferências e congressos	1h = 0,2 créditos
Mestrados	240 créditos
Doutoramentos	700 créditos

14. A quem podem ser atribuídos os créditos das acções formativas acreditadas?

Os créditos de formação serão atribuídos a todos os formandos que tenham concluído a habilitação académica necessária para ingressar na OPP à data de início da actividade formativa.

15. Quais os procedimentos para submissão de uma candidatura ao Sistema de Acreditação da OPP?

Para submeter a sua candidatura ao Sistema de Acreditação, queira, por favor, seguir os seguintes passos:

1. Leia atentamente o [GUIA OPP PARA ACREDITAÇÃO DE ACÇÕES FORMATIVAS](#);
2. Aceda ao [formulário de candidatura](#) e preencha correctamente todos os campos obrigatórios, de acordo com as instruções de preenchimento disponibilizadas;
3. Aceda à [Declaração de Compromisso de Honra](#) e preencha correctamente todos os campos.
4. Envie a Declaração de Compromisso de Honra para o Serviço de Acreditação da OPP, através do email: acreditacao@ordemdospsicologos.pt
5. Efectue o pagamento da taxa de candidatura correspondente.



16. Tenho que efectuar algum pagamento para submeter candidatura ao Sistema de Acreditação?

Sim. O valor da taxa de candidatura é diferenciado de acordo com o número de horas da formação, o número de formandos e o número de edições da acção formativa. Pode consultar os valores acedendo ao [GUIA OPP PARA ACREDITAÇÃO DE ACÇÕES FORMATIVAS](#).

17. Quanto tempo demora a análise e emissão de parecer de uma candidatura ao Sistema de Acreditação?

A OPP analisará o pedido de acreditação num prazo máximo de **30 dias consecutivos** a contar da data de confirmação do pagamento pelos Serviços de Tesouraria da OPP.

18. Qual o prazo de validade da acreditação de uma acção formativa?

A Acreditação tem um prazo de validade de 3 anos (quando está prevista a realização de várias edições). Quando se trata de um evento único (apenas uma edição), a Acreditação cessa aquando do término da respectiva acção formativa.

19. Posso realizar alterações à acção formativa após Acreditação pela OPP?

Sim. Caso pretenda realizar alterações ao evento formativo acreditado em qualquer dos elementos apresentados aquando do Pedido de Acreditação, será necessário o preenchimento da [Minuta de Actualização da Acção Formativa Acreditada](#) bem como o formulário de candidatura com a indicação clara das alterações pretendidas para análise do Serviço de Acreditação.

20. Posso renovar a Acreditação de uma acção formativa?

Sim. Para renovação da Acreditação, será necessário apresentar o preenchimento da [Minuta de Renovação da Acreditação](#). Caso a entidade pretenda efectuar alterações à acção formativa, deverá enviar o formulário de candidatura com a indicação clara das alterações pretendidas para análise e Parecer do Serviço de Acreditação.

21. Onde posso consultar as Acções Formativas Acreditadas pela OPP?

Pode consultar as acções formativas acreditadas pela OPP, acedendo [aqui](#).



No sentido de chegar a um maior número de Psicólogas/os, será realizado um investimento numa maior e melhor divulgação das Acções Acreditadas, através da utilização dos diversos canais de comunicação da OPP (Redes Sociais, Newsletters, Revista PSIS 21, entre outros).

Para mais informações, não hesite em contactar-nos através do email acreditacao@ordemdospsicologos.pt